



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da 135^a Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente, realizada em 26 de agosto de 1998, as 9:00 horas.

Realizou-se no dia 26 de agosto de 1998, as 9:00, no Auditório Augusto Ruschi da Cetesb, a 135^a Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente, à qual compareceram os seguintes conselheiros: Stela Goldenstein, Secretária do Meio Ambiente e Presidente do Consema, Neusa Maria Marcondes Viana de Assis, Helena de Queiroz Carrascosa von Glehn, Lady Virginia Traldi Menezes, Sílvia Morawski, Carlos Alberto Hailer Bocuhy, Maria Teresa Mariano, Ingrid Maria Furlan, Vivian Feres José, Luiz Eduardo Correa Lima, Adalton Paes Manso, Márcio Cammarosano Roberto Israel Eisenberg Saruê, Mohamed Ezz El Din M. Habib, José Eli da Veiga, Emílio Yooiti Onishi, Ayrton Sintoni, Luiz Antonio Dias Quitério, Ubirajara Sampaio de Campos, Dorival de Moraes, Alípio T. Santos Neto, João Dehon Brandão Bonadio, Marlene Gardel, Osmar Silveira Franco, Wilson Alves dos Santos, Evaldo Roberto Coratto, José Lavrador Filho, Antonio Cyro J. Azevedo, Wanda M. Rizzo Günther e Elson Maceió dos Santos. Esta reunião foi coordenada por mim, Germano Seara Filho, Secretário Executivo do Conselho. Depois de declarar abertos os trabalhos e de ler a pauta da reunião 1^a parte: Expediente Preliminar: 1. Aprovação da Ata da 134^a Reunião Ordinária do Plenário; 2. Comunicações da Presidência e da Secretaria Executiva; 3. Pedidos eventuais de inclusão, em regime de urgência, de matéria na ordem do dia; - 2^a Parte: Ordem do Dia: 1. Apreciação do Relatório da CESA sobre questionamentos levantados durante a 134^a R.P. Ordinária acerca do Plano Diretor de Uso/Disposição de Lodo das ETEs da Sabesp; 2. Apreciação da Minuta de Decreto elaborada pela CE de Políticas Florestais sobre proteção e conservação da vegetação de cerrado; 3. Apreciação de proposta que altera a Del. Consema 05/95 sobre número, atribuições, composição e regimento interno das Câmaras Técnicas; 4. Apreciação do Relatório da CT de Recursos Hídricos e Saneamento sobre a viabilidade ambiental do empreendimento “Aterro Industrial para Resíduos Perigosos (Classe I)”, de responsabilidade da SASA - Sistemas Ambientais e Comércio Ltda., elaborado com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA nº 219/97 sobre o respectivo EIA/RIMA (Proc. SMA 13.570/96); - 3^a Parte: Assuntos de interesse geral), o Secretário Executivo informou que submetia à aprovação a Ata da 134^a Reunião Plenária, solicitando aos conselheiros que dispensassem sua leitura e à Presidente do Conselho que a considerasse aprovada e, ao ser atendido, declarou que qualquer pedido de modificação deveria ser encaminhado na forma e no prazo regimental. Anunciou que pedidos de modificação da Ata da 133^a Reunião Plenária Ordinária, inseridos nesta ata que acabava de ser aprovada, haviam sido encaminhados pelos conselheiros Carlos Eduardo de Barros e José Carlos Sícoli e, como manda o regimento, precisavam ser votados. Leu-os e os submeteu à votação, tendo sido ambos aprovados, ao receberem onze (11) votos favoráveis e terem sido objeto de oito (8) abstenções. Passou-se ao segundo item do Expediente Preliminar, quando foram dados os seguintes avisos: que havia sido mudada a representação da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e Proteção dos Recursos Naturais, com a substituição da conselheira suplente, Elza Tieko M. Takahashi, por Ana Cristina Pasini da Costa; que havia sido convocada a Audiência Pública para discussão do EIA/RIMA do empreendimento “Parque Temático Great Adventure”, de responsabilidade de Parque Temático Playcenter S/A, para o dia 29 de setembro, às 19:00 horas, no Centro de Convivência do Município de Vinhedo, na Rua Oswaldo Cruz, 299, Centro, cidade de Vinhedo; que finalmente existia desde ontem, por decisão da Secretária Stela Goldenstein, o e-mail deste Conselho: consema.sp@ambiente.sp.gov.br; e que pedia a todos os conselheiros que dispunham de e-mail que o transcrevessem na folha apropriada que se encontrava na mesa da recepção. Terminadas as comunicações, o conselheiro Carlos Bocuhy declarou que pretendia fazer uso da palavra, tendo sido informado pelo Secretário Executivo que este momento era destinado, exclusivamente, para formulação de pedidos eventuais de inclusão, em regime de urgência, de matéria na ordem do dia. O conselheiro Carlos Bocuhy declarou que não se tratava só de um pedido de urgência, porque o seguimento ambientalista e outros segmentos da sociedade civil representados no Conselho queriam fazer uma manifestação e ele pedia autorização



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

da Secretaria Executiva para ler um Manifesto à Nação contra a Medida Provisória 1710/98. O Secretário Executivo reiterou que este momento era reservado para inserções de urgência, que precisariam inclusive ser votadas, declarou não ter poder para dar a autorização pedida e passou a palavra à Presidente do Conselho que declarou que, se alguém quisesse incluir mais um item na pauta, o formulasse e ele seria colocado em votação. O conselheiro Carlos Bocuhy solicitou, então, que se incluísse na pauta a leitura do Manifesto à Nação e ao Presidente da República, cujo título era “A Saúde Pública e o Meio Ambiente Brasileiro São Reféns dos Poluidores”. Em seguida, a Presidente do Conselho declarou que a Secretaria havia distribuído texto sobre a MP1710/98 para conhecimento de todos, e o havia distribuído de tal forma que todas as pessoas pudessem tomar conhecimento, e perguntava ao conselheiro se ele não poderia proceder assim, ou solicitar seu registro em ata, ou reproduzi-lo para que todos pudessem lê-lo calmamente. O conselheiro Carlos Bocuhy declarou, então, que poderia, sim, mas como ocorria que a bancada ambientalista e outros segmentos representativos da sociedade civil estariam abandonando a plenária em protesto, pedia fosse feita esta leitura, neste momento. O Secretário Executivo colocou, então, em votação, a solicitação do conselheiro Carlos Bocuhy de que fosse incluída na pauta do dia, em regime de urgência, a leitura do manifesto acima referido, e verificou que ele não foi aprovado, pois recebeu nove (9) votos favoráveis, quatorze (14) contrários e foi objeto de duas (2) abstenções. O conselheiro Carlos Bocuhy comunicou, então, que o segmento ambientalista estava abandonando a reunião como protesto contra a Medida Provisória 1710, de 7 de agosto último, e da intervenção da SMA para que esta medida fosse editada, e que, além do segmento não-governamental, saíram também da sala outros segmentos significativos da sociedade, que não retornariam a este Conselho até o momento em que se reunissem e decidissem qual o papel que esta representação não-governamental deve ter dentro do Conselho e do Estado, e que esta era a posição das entidades que deixavam o Conselho. Em seguida, retiraram-se do Plenário os conselheiros ambientalistas, Carlos Bocuhy e seu suplente, Dorival de Moraes; Luiz Eduardo Correa Lima e sua suplente, Maria Teresa Mariano; Ingrid Maria Furlan Oberg e seu suplente, Elson Maceió dos Santos; Roberto Saruê e sua suplente, Vivian Feres José; e os representantes do IAB, Adalton Paes Manso, da OAB, Márcio Cammarosano, e da Unicamp, Mohamed Habib. O conselheiro José Eli da Veiga pediu, então, verificação do quórum. O Secretário Executivo fez a contagem e verificou que estavam presentes dezoito (18) conselheiros. Solicitado a recontar, novamente verificou que estavam presentes apenas dezoito (18) conselheiros, mais o conselheiro José Eli da Veiga que, postado na entrada do plenário, comunicou que se retirava. Quebrado o quórum, a Presidente do Conselho declarou suspensa a reunião e reconvocou, com a mesma pauta e no mesmo local, para o dia 28 de setembro às 9:00. E, como mais nada foi tratado, deram-se por encerrados os trabalhos. Eu, Germano Seara Filho, lavrei e assino a presente ata.

GSF-PS